

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/26

Parecer Jurídico nº 012/2026 – ELETROCAR

À vista dos elementos instrutórios constantes no Parecer Jurídico nº 012/2026, datado de 06 de abril de 2026, acolho integralmente a fundamentação exarada pela Assessoria Jurídica.

RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), c/c Artigo 35, Inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de custo direto (não onerosa), da empresa CONSIGNET SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.112.748/0001-81, objetivando a cessão de direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, hospedagem, suporte técnico e manutenção de software de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações em folha de pagamento.

Determino a observância das cautelas legais e o cumprimento das formalidades de publicidade, mediante publicação da respectiva súmula deste ato no sítio eletrônico da ELETROCAR e no Diário Oficial do Município de Carazinho, para a devida eficácia jurídica.

Carazinho-RS, 09 de abril de 2026.

Jéssica Larger Previatti
Diretora-Presidente